

PLANO DE TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA - CMP

2025



WWW.RECIPREV.RECIFE.PE.GOV.BR

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Previdência (CMP), instância responsável pelo gerenciamento, normatização e deliberação superior do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, elaborou o Plano de Trabalho para o exercício de 2025. Além de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial, o CMP mantém o compromisso de analisar continuamente o plano de custeio, assegurando a disponibilidade de recursos necessários para cobrir as despesas previstas nos exercícios futuros, conforme os cálculos atuariais. Esse cuidado garante aos contribuintes do regime benefícios como: aposentadoria, pensão por morte, acompanhamento da gestão por parte dos servidores, maior agilidade na concessão dos benefícios, melhoria na qualidade do atendimento, além da fiscalização exercida por órgãos municipais, pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Secretaria de Previdência / Ministério da Previdência Social.

2. OBJETIVOS

O presente plano visa definir as políticas a serem adotadas pela Ampass para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de benefícios previdenciários, por meio de ações e procedimentos alinhados à missão e à visão da Autarquia.

2.1 Objetivo Geral

Elaborar e publicar o Plano de Trabalho Anual do Conselho Municipal de Previdência, acompanhando e controlando sua execução ao longo do ano.

2.2 Objetivos Específicos

- Estabelecer os procedimentos, o cronograma de reuniões e o escopo a ser abordado em cada encontro, conforme previsto na legislação vigente;
- Projetar os resultados esperados;
- Apresentar, ao final do exercício, os resultados obtidos.

3. METODOLOGIA

Como introdução ao método adotado, este documento contextualiza o papel do Conselho no processo de gestão da Ampass, destacando a elaboração do Plano de Trabalho e suas iniciativas voltadas à realização de análises e ações, fundamentadas na institucionalização de políticas públicas desenvolvidas de forma participativa, sistêmica e articulada com outras esferas da administração pública.

3.1 Diretrizes

A elaboração deste plano segue uma abordagem participativa, com base nos princípios da democracia participativa e respeitando a democracia representativa e as normas que regem o Conselho Municipal de Previdência da Ampass. Conta, ainda, com o envolvimento dos representantes indicados, que promovem uma gestão focada na competência e nos resultados obtidos, tanto para a Autarquia quanto para a sociedade.

O planejamento é concebido como um exercício contínuo de negociação, articulação e escolha entre interesses diversos de classes e grupos sociais, por vezes conflitantes. Sendo um processo de antecipação de decisões voltadas a um futuro desejado, o Plano de Trabalho é, além de um instrumento estratégico, a materialização de um pacto político entre os diversos atores sociais envolvidos. Assim, sua base técnica considera sempre a viabilidade de sustentação política.

Cabe destacar que este plano dialoga com outras áreas da administração municipal, incorporando elementos qualitativos presentes nessas esferas e contribuindo diretamente para o planejamento estratégico da Ampass.

3.2 Cronograma de reuniões mensais para 2025

DATA	HORÁRIO	LOCAL
Última quinta-feira do mês	Às 09h	Online ou na sala de reuniões da Ampass

* Não sendo possível na data estabelecida, em razão de feriado ou de fato superveniente, a reunião será para o dia útil anterior ou posterior.

3.3 Procedimentos

As reuniões do Conselho Municipal de Previdência (CMP) são gravadas, em conformidade com o Decreto nº 30.755/2017. As deliberações geradas durante esses encontros são encaminhadas aos órgãos ou setores competentes para que sejam adotadas as providências cabíveis.

A ata de cada reunião será redigida por um dos membros do Conselho, em sistema de rodízio. Após finalizada e assinada por todos os participantes na reunião ordinária imediatamente subsequente, a ata será digitalizada, publicada no site da Ampass e arquivada fisicamente em pasta própria no Gabinete da Presidência da Autarquia.

As deliberações do CMP podem abranger:

- a) Diretrizes gerais da Ampass;
- b) Propostas de diretrizes orçamentárias, orçamento anual e plano plurianual da Ampass;
- c) Estrutura organizacional da Autarquia;
- d) Gestão operacional, econômica e financeira dos recursos da Ampass;
- e) Propostas e anteprojetos de leis relacionados à legislação previdenciária do Município;
- f) Política de Investimentos e outras políticas institucionais;
- g) Demais assuntos pertinentes.

Além do tratamento das decisões originadas nas reuniões, que pode incluir convites a expositores de temas previamente aprovados, informes e envio de materiais aos membros, os conselheiros devem adotar outras providências, tais como:

- Secretariar as reuniões, lavrar e assinar as respectivas atas;
- Enviar com antecedência a ata da reunião anterior aos membros do Conselho, para apreciação e possíveis correções;
- Ajustar o texto das atas conforme as deliberações e realizar o arquivamento e a publicação no site da Ampass;
- Distribuir aos conselheiros toda a documentação relacionada aos temas da pauta;
- Emitir os instrumentos convocatórios das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Verificar a presença dos conselheiros e controlar as ausências;
- Realizar a apuração dos votos e verificar a presença nas solicitações de verificação de quórum;
- Organizar e arquivar toda a documentação técnica e administrativa do CMP, de forma ordenada e acessível;
- Elaborar o relatório anual de prestação de contas do ano anterior, sintetizando os trabalhos realizados e apresentando as considerações que embasaram a atuação do Conselho.

4. MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

A atual composição do Conselho Municipal de Previdência foi definida por meio da seguinte portaria:

- Portaria nº 1063, de de 11 de junho de 2025.

Essas nomeações compõem a designação vigente dos membros do Conselho, conforme detalhado a seguir:

Órgão	Nome completo	Titular ou Suplente
Secretaria de Administração	Maíra Rufino Fischer	Titular
	Edson Simões da Rocha Filho	Suplente
Secretaria de Finanças	José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira	Titular
	Renata Vilaça de Queiroz Valença	Suplente
Procuradoria Geral do Município	Maria Tereza Mazoco Times	Titular
	Patrícia Lobo da Rosa Borges	Suplente
Secretaria de Articulação Política e Social	Victor Pinheiro de Carvalho	Titular
	Alexandre Henrique Cavalcanti de Queiroz Filho	Suplente

Órgão	Nome completo	Titular ou Suplente
Secretaria de Educação	José Cavalcanti Carlos Júnior	Titular
	Tiago Freire Paes de Andrade	Suplente
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	Samuel Rodrigues dos Santos Salazar	Titular
	Luiz Eustáquio Ramos Neto	Suplente
Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE	Geferson Thiago Fernandes da Silva	Titular
	Osmar Ricardo Cabral Barreto	Suplente
Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE	Aurivânia Farias da Silva	Titular
	Pompea do Rosário do Nascimento Batista	Suplente
Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL	Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça	Titular
	Luiz Ferreira da Costa Filho	Suplente
ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO RECIFE - APMR	Clênio Nogueira de Carvalho	Titular
	Marcos Vinícius de Moraes	Suplente

5. CERTIFICAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Conforme orienta o Manual do Pró-Gestão (versão 3.4), nas principais áreas de atuação dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) devem ser ofertados cursos e treinamentos com o objetivo de promover capacitações e possibilitar a obtenção de certificações individuais de qualificação, de acordo com cada área de atuação.

Nesse sentido, os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) devem obter certificações individuais de qualificação compatíveis com o nível almejado pela Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – Recife Previdência Saúde.

Para os RPPS de municípios classificados no grupo de Grande Porte, conforme o Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS), é exigido que a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo possua certificação em nível intermediário (Níveis I a IV). No entanto, visando à implantação gradual e ao aperfeiçoamento dos processos de habilitação técnica, será considerada válida, a certificação em nível básico como critério de qualificação técnica para a função correspondente.

Adicionalmente, será aceita, para fins de comprovação da certificação dos membros titulares dos conselhos deliberativos — independentemente do nível exigido pelo Manual — a certificação prevista no art. 2º e no § 5º do art. 6º da Portaria MPS nº 519/2011, desde que emitida até 31 de março de 2022. Esse aproveitamento será válido durante o período de vigência do respectivo certificado.

6. AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

De acordo com as competências estabelecidas no referido art. 19 do Decreto nº 30.755/2017, as ações do Conselho seguem o seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO
Deliberar sobre a política de gestão do Sistema Previdenciário do Município do Recife, plano de ação ou planejamento estratégico	ANUAL
Aprovar a Nota Técnica Atuarial e a regulamentação dos Planos de Benefícios Previdenciários e de Aplicações e Investimentos	ANUAL
Aprovar a proposta de Plano Plurianual, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual da Ampass	ANUAL
Aprovar o parecer atuarial do exercício, do qual constará, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio para dar cobertura aos Planos de Benefícios Previdenciários	ANUAL
Aprovar os balancetes mensais, bem como o balanço e as contas anuais da Ampass	MENSAL / ANUAL
Deliberar sobre as diretrizes gerais de atuação da Ampass	SEMESTRAL
Aprovar as políticas de investimentos para aplicação das reservas	DEZEMBRO
Aprovar as normas de administração interna	QUANDO DEMANDADO

AÇÃO	PERÍODO
Aprovar alteração do Estatuto da Ampass	QUANDO DEMANDADO
Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Ampass, que lhe seja submetido pelo Diretor-Presidente ou pelo Conselho Fiscal	QUANDO DEMANDADO

Maíra Rufino Fischer
 Secretária de Administração
 Presidenta do Conselho Municipal de Previdência

RECIFE, 2025